



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**OFÍCIO N° 0058/2026 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 13 de janeiro de 2026.

**Referente: Indicação n° 1503/2025**

19ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
19/2026

DATA / HORA  
15/01/2026 14:40:55

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação n° 1503/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Memorando SMDS n° 0669024/2026**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 14/01/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual n° 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1503 / 2025

**Senhor Presidente,**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**Senhores Vereadores,**

PROTOCOLO  
4022/2025

DATA / HORA  
01/12/2025 16:52:06

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kuan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de instituir em Cajamar o Programa "Mãe Amparada", destinado a oferecer apoio psicológico, social e educativo às mães solo em situação de vulnerabilidade social, responsáveis pelo cuidado e sustento de filhos menores de idade ou dependentes.

### JUSTIFICATIVA

É notório que muitas mães enfrentam sozinhas os desafios de criar, educar e sustentar seus filhos, lidando diariamente com dificuldades financeiras, emocionais e sociais. A ausência de uma rede de apoio formal faz com que essas mulheres estejam entre os grupos mais vulneráveis, necessitando de políticas públicas específicas que promovam acolhimento, autonomia e fortalecimento familiar.

A criação do Programa "Mãe Amparada" em Cajamar permitirá a oferta de ações essenciais, tais como:

- grupos de apoio psicológico e emocional, realizados em unidades de saúde, escolas e centros comunitários;
- oficinas e palestras com orientações sobre direitos sociais, ingresso no mercado de trabalho, empreendedorismo e planejamento familiar;
- encaminhamento e cadastramento das beneficiárias em programas sociais já existentes;
- parcerias com entidades civis, organizações religiosas, universidades e profissionais voluntários, ampliando a rede de suporte às mães solo.

O programa visa promover inclusão, reduzir desigualdades e garantir melhores oportunidades para mulheres que assumem integralmente a responsabilidade pelos filhos, contribuindo para sua dignidade, autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares. Sua implementação representará um importante avanço na proteção e valorização das mães solo de nosso município.

**Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de Novembro de 2.025.**

Elison Bezerra Silva  
(Lelé Aprígio)  
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>10 de dezembro</u> /2025	
Despacho: <u>Encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Social</u>	

**EDIVISÃO DE MÍDIA TÉCNICA  
LEGISLATIVO**

Recebido em  
07 JAN 2026  
TAF/DO  
Recebido Por

1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**MEMORANDO SMDS n.º 0669024/2026**

Cajamar/SP, 12 de janeiro de 2026.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO  
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO  
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

**Assunto:** Resposta ao Memorando nº. 074/2026 – DAL/SMG.

**Referente:** Indicação nº. 1.503/2025 – 19ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Em resposta a Vosso Memorando, temos a informar o que segue:

Inicialmente, cumpre frisar que reconhecemos de suma importância a matéria apresentada pelo Nobre Edil.

Neste sentido, informamos que a proposta será incluída em nossa programação de projetos futuros, de modo que em momento oportuno, havendo disponibilidade orçamentária, analisaremos sobre a possibilidade de instituição do Programa, nos moldes da Indicação em epígrafe.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Niedson Silva de Souza Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Niedson Silva de Souza Filho, Secretário**, em 12/01/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.